



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 451/2012, DE 25 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a nomenclatura da rua que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

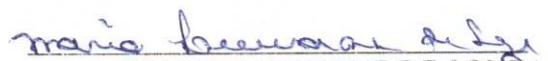
Art. 1º - Fica instituído o nome da Avenida indicada nesta Lei, na forma descrita a seguir:

I – Com a denominação de **AVENIDA BEIRA RIO**, no sentido Norte-Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **AVENIDA BEIRA RIO** limitada ao Norte com a murada das residências da Avenida Coriolano Alves de Brito, seguindo em direção ao sul, até o leito do Rio dos Quirinos, ao poente, fica paralela as Margens do Rio Jaibaras, e ao nascente, paralela com a Rua José Magalhães de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 25 de março de 2012.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita municipal de Pacujá